



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº. 124, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.
CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 12, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Decreto nº. 7.312, de 22/09/2010, e a Portaria Interministerial nº. 108, de 25/05/2011, D.O.U. de 26/05/2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas, destinado ao provimento de vagas no âmbito do IFPE, em caráter efetivo, de cargos integrantes da Carreira de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Instituição Federal de Ensino, sob o Regime Jurídico instituído pela Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 1990, demais regulamentações pertinentes, e, ainda, pelas disposições da Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005 – D.O.U. de 13 de janeiro de 2005, e, ainda, pelas disposições da Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012 – D.O.U. de 31 de dezembro de 2012, pela Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 – D.O.U. de 10 de junho de 2014, pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no D.O.U. de 24 de agosto de 2009, pelo Decreto nº. 7.311, de 22 de setembro de 2011, publicado no D.O.U. de 23 de setembro de 2011 e pelas legislações pertinentes e demais regulamentações, de conformidade com o disposto a seguir:

1. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VAGAS

Cargo	Cód. da Vaga	Classe/ Padrão	C.H. (*) Semanal	Nº. de Vagas (**)			Titulação Exigida	Vencimento Básico – VB (R\$)
				VCG	PCD	RN		
Administrador	101	E-101	40 horas	2	0	0	Curso Superior em Administração + registro no Conselho competente	3.868,81
Arquiteto e Urbanista	102	E-101	40 horas	1	0	0	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo + registro no Conselho competente	3.868,81
Arquivista	103	E-101	40 horas	2	0	1	Curso Superior em Arquivologia e registro na Delegacia Regional de Trabalho.	3.868,81
Engenheiro – Área Civil	104	E-101	40 horas	1	0	0	Curso Superior em Engenharia Civil + registro no Conselho competente	3.868,81
Engenheiro – Área Elétrica	105	E-101	40 horas	1	0	0	Curso Superior em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Produção Elétrica + registro no Conselho competente	3.868,81
Revisor de Texto	106	E-101	40 horas	2	0	0	Curso Superior em Comunicação Social ou Letras	3.868,81
Secretário Executivo	107	E-101	40 horas	1	0	0	Curso Superior em Letras ou Secretariado Executivo Bilingue	3.868,81
Técnico em Eletrotécnica	108	D-101	40 horas	1	0	0	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico + registro no Conselho competente	2.294,21
Técnico de laboratório – Área: Eletroeletrônica	109	D-101	40 horas	1	0	0	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico.	2.294,21
Técnico de laboratório – Área: Eletrotécnica	110	D-101	40 horas	1	0	0	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico.	2.294,21
Técnico de laboratório – Área: Informática para Internet	111	D-101	40 horas	1	0	0	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico.	2.294,21
Técnico de laboratório – Área: Manutenção e Suporte em Informática	112	D-101	40 horas	1	0	0	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico.	2.294,21
Técnico de laboratório – Área: Mecânica	113	D-101	40 horas	1	0	0	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico.	2.294,21
Técnico de laboratório – Área: Mecatrônica	114	D-101	40 horas	1	0	0	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico.	2.294,21

(*) Carga Horária.

(**) Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD), vagas para concorrência geral (VCG) e reserva de vagas para negros (RN).

1.1. As vagas de que trata o item 1 são para lotação em qualquer um dos *campi* ou unidades do IFPE existentes ou que venham a ser criadas no prazo de validade do Concurso, de acordo com a necessidade da Instituição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas exclusivamente no sítio cvest.ifpe.edu.br no período de **03/10/2016**, até às **23h59** do dia **08/11/2016**. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

2.1.1. Em caso de falha ou falta de comunicação relacionadas a provedores externos, o IFPE estará isento de responsabilidade.

2.1.2. Informações sobre o Concurso Público estarão disponíveis no sítio cvest.ifpe.edu.br, ou através do correio eletrônico concurso@reitoria.ifpe.edu.br, bem como nos *campi* do IFPE, nos endereços abaixo indicados:

IFPE / Campus Abreu e Lima – (81) 98941-7819

End.: Rua Coronel Urbano Ribeiro de Sena, 81 Bairro Timbó – Abreu e Lima/PE.

IFPE / Campus Afogados da Ingazeira – (87)98863-7802 e (87)988637803 / (87)98863-7802

End.: Rua Edson Barbosa de Araújo, s/nº - Bairro Manoela Valadares – Afogados da Ingazeira/PE.

IFPE / Campus Barreiros – (81)3675-1117

End.: Fazenda Sapê, s/nº – Zona Rural – Barreiros/PE.

IFPE / Campus Belo Jardim – (81)3411-3200

End.: Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/nº - Bairro São Pedro – Belo Jardim/ PE.

IFPE / Campus Cabo de Santo Agostinho – (81)98193-6240

End.: FACHUCA - Rua Sebastião Joventino, s/nº, Destilaria Central, Cabo de Santo Agostinho/PE.

IFPE / Campus Caruaru – (81)2125-1630 / (81)98193-5983

End.: Estrada do Alto do Moura, Km 3,8 - Bairro Distrito Industrial III – Caruaru/PE.

IFPE / Campus Garanhuns – (87)3761-9106

End.: Rua Padre Agobar Valença, s/nº - Bairro Severiano Moraes Filho – Garanhuns/PE.

IFPE / Campus Igarassu – (81) 998491-6606.

End.: Av. Alfredo Bandeira de Melo, s/nº, Km 44, Rodovia BR 101 Norte, Igarassu PE. CEP nº. 53.610-000.

IFPE / Campus Ipojuca – (81)3311-2513 / 3311-2517

End.: PE 60 – Km 14 – Califórnia – Ipojuca/PE.

IFPE / Campus Jaboatão dos Guararapes – (81)98193-6610

End.: Colégio Atual - Rua José Braz Moscow, nº 252, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE.

IFPE / Campus Olinda – (81) 98193-5716 / (81) 98193-6396.

End.: Rua Sérgio Godoy de Vasconcelos, 390 – Jardim Atlântico. CEP nº. 53.140-110. Olinda-PE.

IFPE / Campus Palmares– (81) 98491-6724 / (81) 98491-6605

End.: BR 101 Sul, Km 186, s/nº – Engenho São Manoel – Palmares-PE.

IFPE / Campus Paulista – (81) 98491-6722.

End.: Av. Dr. Rodolfo Aureliano, 2182 (FASUP) – Vila Torres Galvão – Paulista-PE. CEP nº. 53.403-740.

IFPE / Campus Pesqueira – (87)3835-1796

End.: BR 232, Km 214 – Loteamento Portal – Pesqueira/PE.

IFPE / Campus Recife – (81)2125-1681

End.: Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife/PE.

IFPE / Campus Vitória de Santo Antão – (81)3523-1130 / 1319

End.: Propriedade Terra Preta, s/nº – Vitória de Santo Antão/PE.

IFPE / DEaD – 3038-2299 R. 2063 / (81)98193-5606

End.: Praça Ministro João Gonçalves de Souza, S/N - Engenho do Meio – Recife/PE .

IFPE / Reitoria – (81)2125-1613

End.: Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife/PE.

2.2. Formalização para a Isenção da Taxa de Inscrição

2.2.1. De acordo com o Decreto nº. 6.593, de 02/10/2008, os candidatos que forem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e forem membros de família de baixa renda, poderão solicitar ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, disponibilizado no sítio cvest.ifpe.edu.br, dos dias **03/10 a 05/10/2016**. Neste requerimento, o candidato deverá:

a) indicar o Número de Identificação Social – NIS – atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – (Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007, D.O.U. de 27/06/2007), observando que o Número de Identificação Social é único, pessoal e intransferível, ou seja, cada pessoa possui um NIS específico;

b) declarar que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007, publicado no D.O.U. de 27/06/2007.

2.2.2. O IFPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10, do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979. CASO HAJA QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES REPASSADAS PELOS CANDIDATOS E AS REGISTRADAS NO CADÚNICO (NIS DO CANDIDATO, NOME DO CANDIDATO OU NOME DA MÃE ESCRITOS DE FORMA DIFERENTES, POR EXEMPLO), O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDO.

2.2.3. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, via fax ou correio eletrônico.

2.2.4. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

2.2.5. O resultado da solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO estará disponível no sítio cvest.ifpe.edu.br, no dia **18/10/2016**, a partir das **17 horas**.

2.2.6. Os candidatos contemplados com a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO estarão automaticamente inscritos no Concurso Público.

2.2.7. Os candidatos cujas solicitações tiverem sido **INDEFERIDAS**, para poderem participar do certame, deverão imprimir a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no subitem 2.3.1 deste Edital.

2.3. Formalização da Inscrição

2.3.1. Para formalizar sua inscrição, o candidato deverá preencher o cadastro de inscrição que estará disponibilizado através do sítio cvest.ifpe.edu.br e efetuar recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** para os Cargos de Classe E, e de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para os Cargos de Classe D, através da Guia de Recolhimento da União – GRU –, gerada no ato da inscrição, a ser paga nas Agências do Banco do Brasil imprerivelmente até o dia **09/11/2016**. Somente serão aceitas inscrições realizadas até o dia **08/11/2016**, e cujo pagamento seja efetuado até o dia **09/11/2016**. **NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS REALIZADOS APÓS O DIA 09/11/2016, BEM COMO AGENDAMENTOS DE PAGAMENTO.**

2.3.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do concurso por parte da Administração.

2.3.3. Somente será permitida a realização de uma inscrição por candidato, sendo concedidas alterações em seu cadastro até o dia **08/11/2016**.

2.3.4. O Cartão de Inscrição será disponibilizado no sítio do IFPE, a partir do dia **16/12/2016**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das informações nele contidas. Havendo divergência nos dados, o candidato deverá proceder às alterações diretamente no sítio cvest.ifpe.edu.br, até o dia **20/12/2016**.

2.3.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais exigidos no ato da inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº. 45 da Advocacia-Geral da União (pessoas com visão monocular).

3.2. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

3.3. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.4. Será reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do Concurso, para cada cargo/Código da Vaga, com base no § 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.4, deste Edital, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/Código da Vaga, nos termos do §2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

3.6. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência para o cargo/Código da Vaga caso o número de vagas seja igual ou superior a cinco.

3.7. Parar concorrer a uma dessas vagas, o candidato com deficiência, no ato da inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 2 deste Edital, deverá declarar-se com deficiência.

3.8. O candidato com deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, via SEDEX, postado até o último dia de inscrição (**08/11/2016**), endereçado à Comissão dos Concursos Públicos para servidores do IFPE, localizada na Av. Professor Luiz Freire, 500, CEP 50740-540, Cidade Universitária, Recife/PE, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, anexando formulário de inscrição, comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou informando ser isento de taxa.

3.8.1. O IFPE não se responsabiliza pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via Sedex.

3.8.2. O laudo médico não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

3.8.3. A comprovação da tempestividade do envio do laudo médico ou atestado será feita pela data de postagem.

3.9. O candidato com deficiência poderá entregar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) mencionado no subitem 3.7 deste Edital, durante o período de inscrição (exceto sábados, domingos e feriados), abrindo um processo no Protocolo Geral de um dos *campi* do IFPE cujos endereços estão registrados no subitem 2.1.2 deste Edital, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, endereçado à comissão do concurso e anexando formulário de inscrição, comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou informando ser isento de taxa.

3.10. O candidato com deficiência, que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-la formalmente, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das mesmas, conforme previsto no artigo 40, § 1º e § 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, consistindo em: confecção de prova ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de prova, ou assistência de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.

3.11. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do subitem 3.4, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

3.12. As vagas de que trata o subitem 3.5 que não forem providas por falta de candidatos, pessoas com deficiência, classificados e aptos, de acordo com a perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3.13. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de, no máximo, uma hora para realização das provas, além de indicar no ato da inscrição, deverá enviar justificativa, conforme prazo e endereço estabelecidos no subitem 3.8 deste Edital, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.14. A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e/ou a ausência de atendimento especial no dia de realização das provas, conforme o caso, e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.15. Para fins de homologação do resultado final, os candidatos com deficiência serão classificados até o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, considerando as vagas ofertadas para cada cargo, em lista de classificação específica de pessoas com deficiência.

- 3.16. Os candidatos com deficiência, se habilitados e classificados na forma deste Edital, terão seus nomes publicados em lista mencionada no subitem 3.14, além de figurar na lista de classificação geral, desde que atendido o critério estabelecido no Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009.
- 3.17. Os candidatos aprovados que se declararem pessoas com deficiência, quando convocados, serão submetidos à avaliação por equipe multidisciplinar que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de pessoa com deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a sua deficiência, atendendo ao § 1º, do artigo 43, do Decreto nº. 3.298/1999.
- 3.18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o subitem 3.17.
- 3.19. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.
- 3.20. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula AGU nº. 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/1999 e suas alterações, o candidato, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.
- 3.21. O candidato com deficiência, reprovado na perícia médica, no decorrer do estágio probatório, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, terá sua nomeação tornada nula, por ausência de atendimento ao disposto no Art. 5º, Inciso VI, da Lei nº. 8.112/1990.
- 3.22. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4. VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS

- 4.1. Será reservado aos negros o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do concurso, para cada cargo/Código da Vaga, com base na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e observado o disposto na Orientação Normativa SEGE/MP nº 3, de 1º de agosto de 2016.
- 4.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
- 4.3. O total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo consta no quadro demonstrativo das vagas, item 1 deste Edital.
- 4.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 4.4.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.5. Os candidatos que se autodeclararam negros para concorrerem às vagas reservadas serão submetidos, no período de **06 a 08/02/2017**, ao procedimento de verificação da condição declarada, conforme Orientação Normativa SEGE/MP Nº 3, de 1º de agosto de 2016.
- 4.5.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico cvest.ifpe.edu.br, a partir **25/01/2017**, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de verificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento de verificação no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.
- 4.5.2 Para efeito de verificação da veracidade da autodeclaração serão considerados tão somente os aspectos fenotípicos do candidato.
- 4.5.3 Para a verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à banca avaliadora formada por três membros e assinar autodeclaração confirmando a sua condição de pessoa negra.
- 4.5.4 Quando solicitado, o candidato deverá prestar informações pessoais à banca.
- 4.5.5 A apresentação do candidato será filmada para efeito de registro e avaliação.
- 4.5.6 Não será fornecida a cópia da gravação, ressalvada determinação judicial.
- 4.5.6 Caberá a Comissão realizar a avaliação fenotípica do candidato na sua presença e de imediato, adotando como critério para aferição sua percepção subjetiva do fenótipo negro, estando o reconhecimento da falsidade da declaração condicionado ao posicionamento unânime de seus membros.
- 4.5.8 Da decisão que reconhece a falsidade da autodeclaração, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia posterior ao da sua avaliação.
- 4.5.9 O candidato que não seguir quaisquer orientações da banca, que se recusar a ser filmado ou que não prestar os esclarecimentos solicitados, bem como não comparecer para a verificação na data, no horário e no local estabelecidos no link de consulta, bem como os candidatos que não forem reconhecidos pela banca como negro, serão eliminados do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.5.10 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 4.5.11 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 4.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 4.8. Em caso de desistência do candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 4.9. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 4.10. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. PROVA ESCRITA/OBJETIVA

5.1.1. Todos os candidatos se submeterão à Prova Escrita/Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2. A Prova Escrita terá a duração de 03 (três) horas, versará sobre assuntos constantes nos programas, conforme Anexo I deste Edital e constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma é correta e será assim subdividida:

Cargos	Provas
Para todos os cargos da Classe E	Língua Portuguesa – 10 (dez) questões Conhecimentos Específicos – 30 (trinta) questões
Para todos os cargos da Classe D	Língua Portuguesa – 07 (sete) questões

	Matemática - Raciocínio Lógico-matemático – 07 (sete) questões Conhecimentos Específicos – 26 (vinte e seis) questões
--	--

5.1.3. Cada questão valerá 2,5 (dois e meio pontos). Serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), sendo reprovado o candidato que obtiver menos de 60 (sessenta) pontos ou, mesmo alcançando a pontuação mínima exigida, obtiver pontuação 0 (zero) nas questões de Conhecimentos Específicos ou de Língua Portuguesa ou de Matemática - Raciocínio Lógico-matemático.

5.1.4. Havendo questão(ões) nula(s), será(ão) atribuído(s) ponto(s) para todos os candidatos.

5.2. PROVA PRÁTICA/OPERACIONAL

5.2.1. Prestarão Prova Prática os candidatos aos cargos de Técnico em Eletrotécnica e Técnico de laboratório – Áreas: Eletroeletrônica, Eletrotécnica, Informática para Internet, Manutenção e Suporte em Informática, Mecânica e Mecatrônica, classificados na Prova Escrita e que obtiverem **as 5 (cinco) maiores notas**.

5.2.2. De acordo com o parágrafo 3º do artigo 13, do Decreto nº. 6.944/2009, a Prova Prática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.

5.2.3. A nota da Prova Prática será calculada através da média aritmética obtida através das notas individuais atribuídas pelos avaliadores.

5.2.4. Será considerado reprovado o candidato que obtiver menos de 60 (sessenta) pontos na Prova Prática.

5.2.5. Não havendo candidatos classificados, quando da realização da Prova Prática, e, restando candidatos classificados na Prova Escrita, o IFPE outorga-se o direito de convocar tais candidatos a realizarem a Prova Prática, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o quantitativo estabelecido no subitem 5.2.1 deste Edital.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS / RESULTADOS

6.1. Prova escrita/objetiva

6.1.1. A Prova Escrita será realizada no dia **08/01/2017, no horário das 09h às 12h**.

6.1.2. As Provas Escritas serão realizadas na cidade do Recife/PE. No caso de indisponibilidade de prédios para realização das provas, serão utilizados prédios dos municípios circunvizinhos.

6.1.3. Os locais de realização das provas serão informados nos cartões de inscrição disponibilizados no site cvest.ifpe.edu.br.

6.1.4. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, do Cartão de Inscrição, da cédula original de identidade ou documento equivalente, com foto, válido em todo o território nacional.

6.1.4.1 Para fins deste Concurso, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteira expedida por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e carteira nacional de habilitação (somente modelo novo com foto).

6.1.4.2. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

6.1.4.3. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

6.1.4.4 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não poderá realizar as provas.

6.1.4.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido a, no máximo, 30 dias da data da realização da prova, sendo o candidato submetido à identificação especial.

6.1.5. Não serão permitidos, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a posse de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógios digitais ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, boné e similares ou óculos escuros.

6.1.6. O candidato só poderá retirar-se do local de prova após transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da prova.

6.1.7. A fim de preservar a lisura e a transparência deste Concurso Público, no momento da realização da Prova Escrita, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas, até que todos a tenham terminado, podendo dela retirar-se, concomitantemente.

6.1.8. A realização da Prova Escrita só poderá ocorrer no domicílio do candidato ou em ambiente hospitalar, ambos por motivo de doença, desde que o candidato em questão encontre-se na cidade de realização da prova, devendo para isso, encaminhar requerimento dirigido à Comissão do Concurso do IFPE, acompanhado de laudo médico legível com CID (Classificação Internacional de Doenças) e cópia do cartão de inscrição a ser entregue no Protocolo de um dos *campi* do IFPE, nos endereços constantes no subitem 2.1.2 deste Edital, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

6.1.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá indicar, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, tal necessidade, além de, obrigatoriamente, levar um acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

6.1.10. Não haverá compensação do tempo de amamentação no horário de duração das provas.

6.1.11. O gabarito das provas será divulgado no site cvest.ifpe.edu.br, a partir do dia **09/01/2017**, após as **17h**.

6.1.12. O resultado final da Prova Escrita será divulgado no site cvest.ifpe.edu.br, a partir do dia **23/01/2017**, após as **17h**.

6.1.13. O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal o cartão-resposta. O CADERNO DE PROVAS poderá ser levado pelo candidato desde que ele aguarde, em silêncio e no respectivo local de prova, até que falte uma hora para o encerramento.

6.2. Prova Prática/operacional

6.2.1. A Prova Prática será realizada no período de **30/01/2017 a 03/02/2017**, em estrita obediência ao Calendário que será divulgado no site cvest.ifpe.edu.br, conjuntamente com o resultado da Prova Escrita.

6.2.2. Para a elaboração do calendário das Provas Práticas será considerada a ordem de classificação da Prova Escrita, ou seja, quanto maior a pontuação do candidato na Prova Escrita, mais cedo ele fará a de Conhecimentos Práticos Específicos.

6.2.3. As Provas Práticas acontecerão no município de Recife, de acordo com o eixo profissional de atuação/código da vaga para o qual o candidato está concorrendo, conforme estabelecido na tabela abaixo:

CÓDIGO DA VAGA	MUNICÍPIO
108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114	RECIFE

6.2.4. Os custos de deslocamento, de hospedagem e de alimentação para a realização desta prova caberão ao candidato.

6.2.5. O local estabelecido para a realização das etapas do Concurso NÃO está vinculado ao *campus*/unidade para o qual o candidato será nomeado, conforme disposto no subitem 1.1 deste Edital.

6.2.6. Os conteúdos e as condições para a realização das Provas Práticas/operacionais, a indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como a metodologia a ser empregada na avaliação, **encontram-se dispostos no Anexo II deste edital.**

6.2.7. O resultado da Prova Prática será divulgado a partir do dia **10/02/2017**, após as **17h**, no sítio cvest.ifpe.edu.br.

6.2.8. O resultado final da Prova Prática, após análise dos recursos, será divulgado no sítio cvest.ifpe.edu.br, a partir do dia **20/02/2017**, após as **17h**.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso por questão da Prova Escrita, devidamente fundamentado, relativo ao gabarito e/ou conteúdo das questões. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.1.1. O prazo para interposição de recursos é de **02 (dois) dias úteis**, após a publicação do gabarito, do resultado da prova prática e do resultado da avaliação fenotípica, no período entre 9h do primeiro dia do prazo para recurso e 17h do último dia do prazo. Havendo recursos, estes só poderão ser interpostos por meio do sítio cvest.ifpe.edu.br.

7.1.2. As decisões dos recursos à Prova Escrita serão divulgadas conjuntamente com o resultado da Prova Escrita, no sítio do IFPE, a partir do dia **23/01/2017**, após as **17h**.

7.1.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.

7.1.4. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso relativo à Prova Prática, devidamente fundamentado. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.1.5. Após publicação do resultado da Avaliação Fenotípica, previsto para o dia **10/02/2017**, será facultado ao candidato que não for considerado negro, apresentar um único recurso devidamente fundamentado.

7.1.6. As decisões dos recursos referentes à Avaliação Fenotípica serão divulgadas conjuntamente com o resultado Final do Concurso, no sítio do IFPE.

7.2. O Resultado Final do Concurso será divulgado, no sítio do IFPE, a partir do dia **20/02/2017**.

7.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou correio eletrônico.

7.4. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora, a Comissão Organizadora ou o IFPE serão indeferidos sumariamente.

8. DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

8.1. A média final dos candidatos habilitados para o cargo de **Técnico em Eletrotécnica e Técnico de laboratório – Áreas: Eletroeletrônica, Eletrotécnica, Informática para Internet, Manutenção e Suporte em Informática, Mecânica e Mecatrônica**, será obtida através da média ponderada das Provas Escrita e Prática, com pesos 4 (quatro) e 6 (seis), respectivamente.

8.2. A média final dos candidatos aos demais cargos dar-se-á através do somatório dos pontos obtidos na Prova Escrita, de acordo com o explicitado no subitem 5.1 deste Edital.

8.3. Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos serão classificados por cargo, em ordem decrescente das médias finais, obedecendo ao disposto no artigo 16, do Decreto Federal nº. 6.944, de 21/08/2009, sendo o Edital de Homologação divulgado através de publicação no D.O.U. em quantitativo equivalente ao disposto no Anexo II do referido Decreto:

a) até o 5º lugar, quando prevista apenas 1 (uma) vaga de um respectivo código no Edital;

b) até o 9º lugar, quando previstas 2 (duas) vagas de um respectivo código;

c) até o 14º lugar, quando previstas 3 (três) vagas de um respectivo código;

d) até o 18º lugar, quando previstas 4 (quatro) vagas de um respectivo código.

8.4. Em caso de igualdade no total de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato com:

a) maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

b) maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;

c) mais idade.

OBSERVAÇÃO: havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741/2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no subitem 8.4 deste Edital.

8.5. Estarão automaticamente reprovados os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, ainda que tenham atingido a nota mínima exigida, conforme §1º, do artigo 16, do Decreto nº. 6.944/2009.

8.6. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado (§ 3º, do artigo 16, do Decreto nº. 6.944/2009).

8.7. Será considerado eliminado o candidato que deixar de participar das provas do Concurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final com a classificação dos candidatos aprovados no Concurso será homologado por ato da Reitora do IFPE e publicado, através de Edital, no Diário Oficial da União.

10. DA VALIDADE

O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO HABILITADO

11.1. O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº. 70.436/72;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

e) possuir a formação exigida para ingresso, conforme item 1 deste Edital;

f) estar devidamente registrado em Conselho Regional de Classe, quando couber, bem como estar quite com as obrigações legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo;

g) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do IFPE, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida;

h) não ter sofrido penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990;

i) não acumular cargo, emprego e funções públicas, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal do Brasil, do Capítulo III da Lei nº. 8.112/90 e do Parecer da AGU GQ nº. 145/98. Caso o candidato acumule lícitamente cargos públicos, o somatório da carga horária dos cargos acumulados não poderá ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários. Fica assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, determinada no § 1º do artigo 13 da Lei nº. 9.527/97.

11.2. Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s) na categoria funcional, opção da Vaga, a que concorrerem, via Edital publicado no Diário Oficial da União, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, dentro do prazo de validade previsto no item 10 deste Edital, para o preenchimento de vagas do quadro de pessoal do IFPE.

11.3. O candidato convocado deverá declarar por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital de Convocação no D.O.U., se aceita ou não a sua nomeação ao cargo, sob pena de não o fazendo, ser convocado o próximo candidato, na ordem rigorosa de classificação.

11.4. O candidato convocado somente poderá tomar posse após inspeção médica, realizada no IFPE, na qual for julgado apto física e mentalmente, bem como mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória dos requisitos relacionados no subitem 11.1 deste Edital, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, incisos I ao VI, e §1º, do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

11.5. O candidato nomeado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária, por não residir na localidade onde ocupará a vaga.

11.6. Serão nulos, sumariamente, a qualquer época, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato, no momento da investidura no cargo, não comprovar que atende aos requisitos fixados no subitem 11.1, não se considerando qualquer situação adquirida após essa data.

11.7 As vagas ofertadas neste Edital são para lotação na Reitoria ou em qualquer um dos *campi* do IFPE.

11.7.1 No caso de haver cargos com vagas em mais de um *campus* no momento da convocação, os candidatos convocados poderão optar, dentre os *campi* disponíveis, por aquele de sua preferência, observando-se sempre a ordem de classificação tendo prioridade os candidatos mais bem classificados.

11.7.2 Uma vez realizada a opção de *campus* e a nomeação do candidato, este não poderá alegar desfavorecimento e/ou requerer, com base em sua classificação e no surgimento de vagas em *campus* de seu interesse, reopção de *campus*, tendo em vista que cada edital de convocação considera exclusivamente as vagas disponíveis naquele momento, sem previsão de vagas futuras.

12. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO

12.1. Candidato aprovado e não classificado é aquele que consta na lista de homologação fora do quantitativo inicial de vagas disponíveis no Edital, mas se encontra habilitado com base no Anexo II, do Decreto nº. 6.944/2009, mencionado no subitem 8.3 deste Edital.

12.2. Quando do surgimento de novas vagas, o candidato aprovado e não classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para nomeação via Edital publicado no Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade previsto no item 10 deste Edital, valendo-se para este fim, o prazo e as condições estabelecidas no subitem 11.3, deste Edital.

12.3. A renúncia, a desistência ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao pedido de “final de lista de homologados”, autorizando-se a convocação do candidato habilitado seguinte na ordem de classificação.

12.4. No interesse da Administração Federal e com a anuência do candidato habilitado, este poderá ser nomeado para lotação em outra Instituição Federal de Ensino, observadas as exigências legais.

12.5. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela atualização de endereço, correio eletrônico e telefones, durante a vigência do Concurso Público.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. Os Vencimentos Básicos a serem recebidos pelos candidatos contratados correspondem aos valores apresentados na tabela abaixo:

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO
Nível D	R\$ 2.294,81
Nível E	R\$ 3.868,21

13.2. Os Vencimentos Básicos serão acrescidos do valor do auxílio-alimentação e de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação (auxílio pré-escolar, auxílio-transporte, adicional de insalubridade ou periculosidade), além do Incentivo à Qualificação, quando cabíveis, conforme tabela abaixo:

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$)
	Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)	Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta	
C e D	Curso de graduação completo	25%	15%	R\$ 458,00
C, D e E	Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h.	30%	20%	
C, D e E	Mestrado.	52%	35%	
C, D e E	Doutorado.	75%	50%	

14. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

14.1. São atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira, conforme disposto no artigo 8º da Lei nº 11.091/2005, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações:

I - Planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino;

II - Planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão nas Instituições Federais de Ensino;

III - Executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Instituição Federal de Ensino disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão das Instituições Federais de Ensino.

§1º - As atribuições gerais referidas neste artigo serão exercidas de acordo com o ambiente organizacional.

14.2. São atribuições específicas dos cargos:

ADMINISTRADOR - Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ARQUITETO E URBANISTA - Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ARQUIVISTA - Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos musicológicos públicos e privados. Dar acesso à informação, conservar acervos. Preparar ações educativas ou culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação das atividades técnicas. Participar da política de criação e implantação de museus e instituições arquivísticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ENGENHEIRO – ÁREA: CIVIL / ELÉTRICA - Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REVISOR DE TEXTO - Rever textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e precisão para assegurar-lhes correção, clareza, concisão e harmonia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

SECRETÁRIO EXECUTIVO - Assessorar direções, gerenciando informações, auxiliando na execução de tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências; atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idioma estrangeiro. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - Planejar atividades do trabalho. Elaborar estudos e projetos. Participar no desenvolvimento de processos. Realizar projetos. Operar sistemas elétricos e executar manutenção. Aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREAS: ELETROELETÔNICA, ELETROTÉCNICA, INFORMÁTICA PARA INTERNET, MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, MECÂNICA E MECATRÔNICA- Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inexistência ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do concurso, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.

15.2. Será eliminado do concurso o candidato que:

a) Cometer incorreção ou descortesia para quaisquer dos examinadores, dos organizadores do concurso, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização do concurso;

b) Durante a realização da Prova Escrita ou Prova Prática, for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito, ou estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação, bem como utilizar livros, notas ou impressos;

c) No ato da investidura no cargo, não comprovar que atende a todos os requisitos exigidos no subitem 11.1 deste Edital.

d) For considerado inapto nos exames de aptidão física e mental.

15.3. A classificação no concurso não assegura aos candidatos o direito ao ingresso automático nos cargos, mas, apenas, a expectativa de neles serem admitidos na rigorosa ordem de classificação. A concretização desses atos fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência do IFPE.

15.4. O candidato convocado que não aceitar sua nomeação no cargo para o qual concorreu, será definitivamente excluído do Concurso.

15.5. Havendo desistência de candidatos convocados, facultar-se-á ao IFPE substituí-los, convocando candidatos com classificações posteriores.

15.6. O IFPE fará tantas convocações quantas permitidas e necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas.

15.7. Na hipótese de surgirem novas vagas, observado o prazo de validade do Concurso, o IFPE convocará outros aprovados, observando-se, rigorosamente, a ordem da classificação final.

15.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da classificação e nota obtida, valendo para esse fim a publicação do resultado final do concurso.

15.9. Ao tomar posse, o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

15.10. Os candidatos serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, o cargo do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, sob o Regime Jurídico da Lei nº. 8.112/90, e demais regulamentações pertinentes, devendo cumprir jornada de trabalho especificada nos quadros constantes no Item 1, deste Edital, em horário a ser estabelecido a critério do IFPE.

15.11. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser aproveitados por outras Instituições Federais de Ensino, desde que seja para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado o concurso, com aquiescência das entidades envolvidas.

15.12. No caso de mudança de residência, o candidato deverá comunicar o novo endereço à Coordenação de Dimensionamento e Seleção de Pessoal do IFPE, através do correio eletrônico cdsp@reitoria.ifpe.edu.br.

15.13. Não serão prestadas informações por telefone a respeito de datas, dos locais e dos horários de realização das provas.

15.14. Não havendo candidatos inscritos em qualquer das vagas ofertadas por este Edital, o IFPE poderá reabrir prazo para novas inscrições.

- 15.15. A inscrição no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 15.16. Os Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público para servidores do IFPE.

Recife, 29 de agosto de 2016.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

Reitora

**ANEXO I
PROGRAMAS**

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA**

1. LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS: 1.1. Reconstrução de informações do texto: identificação de informações implícitas; relações entre informações do texto e conhecimentos prévios; reconhecimento de: tema, finalidade e intenções, ordenação e hierarquia de ideias, ambiguidade, ironia, humor, opiniões e valores; identificação do sentido de uma palavra pelo contexto; identificação do locutor e interlocutor; intertextualidade e produção de sentidos, efeitos da citação de um texto em outro; síntese ou paráfrase de textos ou de parágrafos. 1.2. Gêneros e tipos textuais: estrutura e elementos de texto narrativo nos gêneros relato, notícia e crônica; elementos do texto argumentativo e tipologia da argumentação em gêneros diversos: tese, argumento e contra-argumento, refutação; estratégias de persuasão e efeitos pretendidos; aspectos temáticos de textos literários; tipos descritivo, injuntivo e expositivo; análise das características discursivas de gêneros diversos. 2. TÓPICOS LINGÜÍSTICOS – 2.1. Relações coesivas estabelecidas por pronomes e advérbios. 2.2. Relações semântico-sintáticas entre termos da oração e entre orações: explicação, oposição, conclusão, adição, alternância, causa, consequência, tempo, finalidade, condição, comparação, conformidade, proporção. 2.3. Emprego da pontuação. 2.4. Sintaxe de concordância e de regência nominal e verbal. 2.5. Novo Acordo Ortográfico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRADOR

1. Teoria Geral da Administração. 2. Gestão de Pessoas nas organizações, Plano de Carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação (PCCTAE – Lei 11.091), Relações Humanas no Trabalho. 3. Estrutura e Desenho Organizacional. 4. Planejamento Organizacional. 5. Administração de Projetos. 6. Administração de compras, Administração de materiais, Gestão de contratos administrativos. Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. 7. Orçamento e Finanças Públicas. 8. Elaboração, gestão e avaliação de políticas públicas. 9. Mudança e Cultura Organizacional. 10. Poder e Conflito em Organizações. 11. Direito Administrativo: estrutura e princípios da administração pública, ato administrativo. Processo Administrativo: normas básicas no âmbito da Administração Federal. (Lei nº 9.784, de 29/01/99). 12. Estrutura e funcionamento da Universidade: Estatuto e Regimento da Universidade Federal de Santa Catarina. 13. Regime Jurídico Único (Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações). 14. Ética na Administração Pública (Decreto nº 1.171, de 22/06/1994). 15. Evolução dos modelos de Administração Pública no Brasil e Reforma do Estado (Patrimonialismo, Burocrático, Gerencialismo/Nova Administração Pública).

ARQUITETO E URBANISTA

1. Tecnologia e sistemas construtivos 2. Conforto ambiental 3. Acessibilidade universal 4. Programas computacionais gráficos de auxílio à representação em 2D e 3D 5. Prevenção e combate a incêndios 6. Preservação e intervenções no patrimônio histórico edificado 7. Representação gráfica 8. Topografia e desenho topográfico 9. Fundamentos de projetos arquitetônicos e urbanísticos 10. Legislações vigentes para a provação de projetos em órgãos de fiscalização competentes

ARQUIVISTA

1. A Arquivologia como campo científico. 2. História da Arquivologia e dos arquivos. 3. Documento arquivístico: conceitos, tipologia e características. 4. Arquivo: conceitos, natureza, funções. 5. Gestão de documentos. 5.1. Conceito de gestão de documentos. 5.2. A teoria das 3 idades. 5.3. Fundamentos teóricos e metodológicos de organização e classificação de documentos arquivísticos. 5.4. Princípios da Gestão de documentos correntes e intermediários. 5.5. Princípios da Gestão de documentos eletrônicos e Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documento Eletrônico. 5.6. Avaliação de documentos. 5.7. Transferência e recolhimento de documentos. 6. Arranjo e descrição arquivística. 6.1 Organização, princípios e sistemática de arranjo, identificação de fundos documentais. 7. Arquivos Permanentes - conceito, objetivos, atividades, políticas e programas de descrição, instrumentos de descrição. 8. Elaboração de instrumentos de pesquisa. Normas nacionais, e internacionais de descrição arquivística (ISAD (G), ISAAR (CPF), NOBRADE, ICA-AtoM, aplicabilidades). 9. Estudo de usos e usuários da informação em arquivos. 10. Planejamento e gestão de serviços arquivísticos. 11. Formulação, implementação e avaliação de Políticas arquivísticas. 12. As instituições arquivísticas brasileiras. 13. Legislação arquivística brasileira – Resoluções do CONARQ. 14. Preservação documental em arquivos (conservação preventiva de documentos, procedimentos e técnicas de restauro, políticas de preservação e conservação de documentos de arquivo) e preservação de documento digital. 15. Reprodução de documentos em arquivos. 16. Diplomática. 16.1 Conceitos e Evolução. 16.2 Elementos internos e externos. 16.3 Análise diplomática. 16.4 Tipologia documental. 17. Acesso e Recuperação da Informação. 17.1 Linguagens documentárias. 18. Difusão Cultural em arquivos. 19. Repositório Digital Confiável - RCD-ARQ. 20. Visibilidade da profissão de arquivista: formação, associativismo e mercado de trabalho.

ENGENHEIRO – ÁREA: CIVIL

1. Supervisão, coordenação e orientação técnica: estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral. 2. Laudo técnico. 3. Parecer técnico. 4. Estudos de viabilidade técnico-econômica: assistência e assessoria. 5. Orçamento: tipos. 6. Perícia técnica: exame, vistoria e avaliação (Código de Processo Civil). 7. Fiscalização de obras e serviços. 8. Preparação do terreno: topografia. 9. Projeto estrutural: especificação e detalhamento da armadura. 10. Resistência do concreto. 11. Instalações prediais de água fria esgoto sanitário. 12. Calhas, condutores verticais e condutores horizontais para esgotamento de águas pluviais. 13. Sistema preventivo contra incêndio. 14. Instalações elétricas de baixa tensão. 15. Alvenaria. 16. Aberturas. 17. Piso. 18. Pintura. 19. Entrega da obra. 20. Mensuração da obra e serviço. 21. Controle de qualidade: dos materiais e dos serviços. 22. Elaboração de projetos: assessoria e supervisão. 23. Técnicas de projeto integrado. 24. Ambiente organizacional: operacionalização e funcionalidade de um escritório técnico. 25. Uso e manuseio dos recursos de informática voltados a levantamentos topográficos, projetos e apresentação de "lay out". 26. Normas técnicas. 27. Legislação e exercício profissional. 28. Licitações e contratos na administração pública. 29. Segurança no trabalho. 30. Problemas patológicos em edificações.

ENGENHEIRO – ÁREA: ELÉTRICA

I PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS: 1 Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. 2 Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). II PLANEJAMENTO URBANO: 1 Sustentabilidade urbana (Agenda Habitat e Agenda 21). 2 Princípios de planejamento e de orçamento público. III GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL: 1 Tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). 2 Engenharia de manutenção. 3 Indicadores de performance de manutenção. 4 Manutenção e gestão de ativos patrimoniais. IV PROJETO DE ENGENHARIA: 1 Instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, telefonia, cabeamento estruturado, subestações, ar condicionado, ventilação-exaustão e elevadores. 2 Especificação de materiais. 3 Métodos e técnicas de desenho e projeto. 4 Estudos de viabilidade técnicafinanceira. 5 Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). V GERAÇÃO DE ENERGIA: 1 Geração de energia hidráulica. 2 Noções de geração de energia não hidráulica: eólica, solar de aquecimento, solar fotovoltaica e termelétrica. VI OUTROS CONHECIMENTOS: 1 Grandezas elétricas. 2 Determinação da seção mínima de condutores por vários critérios. 3 Determinação de potências ativa reativa e aparente. 4 Correção de fator de potência. 5 Subestações prediais NBR ISO 5419/2001 e NBR ISO 5410/2005. 6 Luminotécnica. 7 Quadros elétricos e dispositivos de proteção e manobra. 8 Aterramento e SPDA. 9 Transformadores elétricos. 10 Motores elétricos. 11 Inversores de frequência. 12 Grupos-moto-geradores à diesel e CTA's (Chaves de Transferência Automática). 13 Equipamentos estabilizadores e nobreak. 14 Sistemas de co-geração de energia. 15 Princípios de racionalização de energia e eco-eficiência. 16 Distorção harmônica (efeitos, consequências, e soluções). 17 Sistemas de tarifação de energia elétrica e Resoluções ANEEL de comercialização de energia. 18 Cabeamento estruturado padrão NBR 14.565 e EIA/TIA 568, 569 e 606 (aspectos físicos, mensuração de desempenho e categorias existentes). 19 Manutenção de instalações prediais: princípios, tipos e gestão. 20 Eletrificação rural. 21 Cabos elétricos – Cálculo da Corrente Nominal – Condições de Operação – Otimização Econômica das Seções dos Cabos de Potência NBR 15.920/2011. 22 Conjuntos de Manobra e Controle de Baixa Tensão – Parte 1: conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA) NBR IEC 60.439-1.

REVISOR DE TEXTO

1. O trabalho de revisão de textos: atribuições do revisor; relação do revisor com o autor e a autoria; relação do revisor com outros profissionais do texto; ética na atividade de revisão; direitos autorais. 2. Texto: definições; critérios de avaliação. 3. Gramática: definições; análise tradicional da língua; prescrições de uso da língua. 4. Noções básicas da área de Linguística: signo, língua e linguagem; variação, norma e adequação linguísticas; tipos e gêneros textuais. 5. Texto técnicocientífico: normas atuais de publicação; funções da normalização.

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Elementos de documentação - características, tipos e utilização adequada. Elementos de arquivo: características, tipos, técnicas de arquivamento, segurança e conservação de arquivos. Planejamento, organização e controle dos serviços da secretaria: tipos e utilização dos gráficos na organização. Normas e técnicas para correspondências: ata, redação oficial e empresarial. Atendimento de telefone, preparação de reuniões e conferências, e, preparação de viagens. Comunicação institucional: fluxos de comunicação, tipos e veículos, relacionamento secretária-chefe-funcionários-colegas-público. Interpretação e sintetização de textos organizacionais em português e inglês.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS – 1.1. Reconstrução de informações do texto: identificação de informações implícitas; reconhecimento de relações entre textos verbais e ilustrações; relações entre informações do texto e conhecimentos prévios; reconhecimento de ambiguidade, ironia, opiniões e valores no texto; identificação do sentido de uma palavra pelo contexto; reconhecimento do tema principal de um texto; identificação de locutor e interlocutor de um texto; intertextualidade: relações temáticas entre textos de diversos gêneros. 1.2. Gêneros textuais: estrutura e elementos dos tipos narrativo, dissertativo, descritivo, injuntivo e expositivo em diversos gêneros. 2. TÓPICOS LINGÜÍSTICOS – 2.1. Coesão textual: pontuação; relações semântico-sintáticas de explicação, oposição, conclusão, adição, alternância, causa, consequência, tempo, finalidade, condição, comparação; relações de referência. 2.2. Sintaxe de concordância e de regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo da crase. 2.3. Novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA – RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

COMPETÊNCIAS GERAIS: Compreensão, análise e resolução de situações-problema concretas, abstratas ou hipotéticas, deduzindo novas informações a partir das informações e relações fornecidas. Criatividade e iniciativa na elaboração de estratégias, reconhecimento de padrões lógicos, matemáticos, geométricos e visuais. HABILIDADES: 1. Raciocínio lógico-numérico, através de problemas que envolvam: 1.1. Números racionais, suas propriedades, operações nas formas decimal e fracionária; 1.2. Múltiplos e divisores, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, divisibilidade; 1.3. Unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade e tempo; 1.4. Princípio da casa dos pombos; 1.5. Razão e proporção, regra de três simples; 1.6. Porcentagem; 1.7. Princípio da reversão ou regressão (resolvendo de trás para frente). 2. Raciocínio lógico sequencial (reconhecimento do padrão de sequências de letras, palavras, símbolos, figuras, números, etc.). 3. Orientação espacial e temporal; planificação de figuras espaciais. 4. Problemas envolvendo verdade e mentira. 5. Correlacionamento. 6. Diagramas lógicos, envolvendo as proposições categóricas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

ELETRICIDADE BÁSICA – Conceitos básicos sobre eletricidade. Conceitos gerais: Lei de Ohm. Associação de resistores, indutores e capacitores. Circuitos RC, RL e RLC em corrente contínua e alternada; Leis de Kirchhoff, teoremas de Thevenin, Norton e Superposição. Potência elétrica e fator de potência em circuitos monofásicos e trifásicos. Uso de multímetro, alicates volt-amperímetro, luxímetro e wattímetro. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – Aplicação e noção de interpretação de projetos. Conceitos gerais de projetos de instalações elétrica. Sistemas de distribuição em baixa tensão. Componentes das instalações elétricas de baixa tensão. Níveis de tensão. Conceitos de luminotécnica predial, industrial e sistemas de iluminação. Segurança elétrica (aterramento, interruptores DR, transformadores separadores, etc), Conectores elétricos. Instalações Prediais de Luz e força: Planejamento e instalação. Dimensionamento de condutores e coordenação dos dispositivos de proteção. Definição e escolha do tipo de fornecimento (circuitos monofásicos, bifásicos e trifásicos) Correção de fator de potência. Cálculo de queda de tensão. Proteção de circuitos contra sobrecarga. Simbologia. Vistoria e testes em instalações elétricas. Proteção e controle de circuitos: Planejamento do sistema de proteção e controle; Dispositivos de proteção; Dispositivos de controle; Proteção contra curto-circuito; Proteção contra choques elétricos e correntes de fuga. Medição de nível. MÁQUINAS ELÉTRICAS - Conceitos teóricos e práticos e suas aplicações. Eletromagnetismo. Transformadores Monofásicos, Trifásicos e Autotransformador. Máquinas CC, de indução e Síncronas. Ensaio de Máquinas Elétricas. Sistemas de partida de motores. Medição de isolamento. COMANDOS ELÉTRICOS – Interpretação de esquemas para comando e controle funcionais. Esquemas funcionais básicos e função de componentes. Interruptores, chaves de comutação, contadores, reles. Soft Starters e Inversores de Frequência. Medidas elétricas em painéis de proteção e distribuição. Comandos de motores. Aplicação de esquemas funcionais em controles automáticos. Sensores e dispositivos de comando. Problemas práticos. GERAÇÃO, TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONSUMO DE ENERGIA. ELETRÔNICA BÁSICA – Dispositivos semicondutores: diodo retificador, pontes, Zener, LED, SCR, transistores BJT, FET, MOSFET, IGBT, Unijuncão; Resistores dependentes da luz (LDR) e da temperatura (PTC e NTC). Circuitos com semicondutores: retas de carga, ponto de operação. Amplificadores Operacionais, circuitos combinacionais, portas lógicas e álgebra de Boole. Controladores Lógicos Programáveis e linguagem de programação LADDER e FBD (Blocos).

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA ELETROELETRÔNICA

CIRCUITOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – Circuitos série, paralelo e série-paralelo de corrente contínua; divisores de tensão e corrente, análise de circuitos RC, RL e RLC em corrente contínua e alternada; Leis de Kirchhoff, teoremas de Thevenin, Norton e Superposição. Potência elétrica e fator de potência em circuitos monofásicos e trifásicos. Fundamentos e Conceitos básicos em Circuitos magnéticos, Transformadores e Conversão de Energia Eletromecânica. ELETRÔNICA GERAL E APLICADA – Circuitos com Diodos de Junção PN: Ceifadores, Grampeadores, Retificadores, Multiplicadores de Tensão, Diodo Zener; Diodos Emissores de Luz: Fotodiodos, Optoacoplador; Diodo Varicap; Diodo Schottky; Diodo Tunnel; Transistor de Junção Bipolar: Características, Polarização, Configurações, Curvas Características, Regiões Ativa, Saturação e Corte; Transistor de Efeito de Campo; Amplificadores a Transistor; Fontes de Alimentação Estabilizada; Circuito Seguidor de Emissor; Amplificador Operacional: Características Ideais, Em malha Aberta, Com Realimentação, Configuração Inversora, Configuração Não-Inversora, Operações Matemáticas (Somador, Subtrator, Diferenciador, Integrador), Resposta em Frequência, Comparadores em Malha Aberta e com Realimentação, Limitadores, Filtros Ativos; ELETRÔNICA DIGITAL: Funções e Portas Lógicas, Álgebra de Boole e Simplificação de Circuitos Lógicos (Método Algébrico e mapa de Karnaugh), Códigos (BCD, Excesso 3, Gray, Códigos de 5 Bits), Circuitos Combinacionais (Codificadores, Decodificadores, Multiplexadores, Demultiplexadores), Circuitos Sequenciais (Flip-Flops SR, JK, D e T), Registradores de Deslocamento, Contadores (Assíncronos e Síncronos); Conversores Analógicos-Digitais; Conversores Digitais-Analógicos; Microcomputadores; Microcontroladores

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA ELETROTÉCNICA

ELETRICIDADE BÁSICA – Conceitos básicos sobre eletricidade. Conceitos gerais: Lei de Ohm. Associação de resistores, indutores e capacitores. Circuitos RC, RL e RLC em corrente contínua e alternada; Leis de Kirchhoff, teoremas de Thevenin, Norton e Superposição. Potência elétrica e fator de potência em circuitos monofásicos e trifásicos. Uso de multímetro, alicates volt-amperímetro, luxímetro e wattímetro. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – Aplicação e noção de interpretação de projetos. Conceitos gerais de projetos de instalações elétrica. Sistemas de distribuição em baixa tensão. Componentes das instalações elétricas de baixa tensão. Níveis de tensão. Conceitos de luminotécnica predial, industrial e sistemas de iluminação. Segurança elétrica (aterramento, interruptores DR, transformadores separadores, etc), Conectores elétricos. Instalações Prediais de Luz e força: Planejamento e instalação. Dimensionamento de condutores e coordenação dos dispositivos de proteção. Definição e escolha do tipo de fornecimento (circuitos monofásicos, bifásicos e trifásicos) Correção de fator de potência. Cálculo de queda de tensão. Proteção de circuitos contra sobrecarga. Simbologia. Vistoria e testes em instalações elétricas. Proteção e controle de circuitos: Planejamento do sistema de proteção e controle; Dispositivos de proteção; Dispositivos de controle; Proteção contra curto-circuito; Proteção contra choques elétricos e correntes de fuga. Medição de nível. MÁQUINAS ELÉTRICAS – Conceitos teóricos e práticos e suas aplicações. Eletromagnetismo. Transformadores Monofásicos, Trifásicos e Autotransformador. Máquinas CC, de indução e Síncronas. Ensaio de Máquinas Elétricas. Sistemas de partida de motores. Medição de isolamento. COMANDOS ELÉTRICOS – Interpretação de esquemas para comando e controle funcionais. Esquemas funcionais básicos e função de componentes. Interruptores, chaves de comutação, contadores, reles. Soft Starters e Inversores de Frequência. Medidas elétricas em painéis de proteção e distribuição. Comandos de motores. Aplicação de esquemas funcionais em controles automáticos. Sensores e dispositivos de comando. Problemas práticos. GERAÇÃO, TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONSUMO DE ENERGIA. ELETRÔNICA BÁSICA – Dispositivos semicondutores: diodo retificador, pontes, Zener, LED, SCR, transistores BJT, FET, MOSFET, IGBT, Unijunção; Resistores dependentes da luz (LDR) e da temperatura (PTC e NTC). Circuitos com semicondutores: retas de carga, ponto de operação. Amplificadores Operacionais, circuitos combinacionais, portas lógicas e álgebra de Boole. Controladores Lógicos Programáveis e linguagem de programação LADDER e FBD (Blocos).

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA: INFORMÁTICA PARA INTERNET

1. Ambiente MS-Windows e Linux Ubuntu: 1.1 instalação, configuração e atualização das versões Desktop e Servidor dos sistemas operacionais; 1.2 uso do ambiente gráfico e interface de comandos; 1.3 execução de aplicativos; 1.4 manuseio do ambiente multitarefa; 1.5 manipulação de arquivos e pastas; 1.6 uso da lixeira; 1.7 identificação de tipos de arquivos; 1.8 compartilhamento e uso de impressoras e pastas; 1.10 instalação, configuração e utilização de softwares de escritório (MS-Office e LibreOffice); 2. Conceitos básicos sobre desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicações; 3. Lógica de programação: algoritmos, fluxogramas, depuração; 4. Estrutura de dados e organização de arquivos; 5. Paradigma de orientação a Objetos: conceitos e aplicações; java e python; 6. Ferramentas de controle de versão: GIT; 7. Arquitetura cliente-servidor multicamadas; 8. Banco de dados: conceitos básicos, características dos bancos relacionais (MySQL) e a linguagem SQL; 9. Modelagem de dados: Diagramas Entidade Relacionamento e mapeamento para modelo relacional; 10. Conhecimentos sobre Linguagens de programação WEB: PHP, Javascript e Framework Django; 11. Tecnologias WEB: Webservices, AJAX, JQuery, XML, HTML5 e CSS 3; 12. Interface de interação com usuário: interface gráfica, ergonomia e usabilidade; 13. configuração de ferramentas administrativas, máquinas virtuais; 14. licença de software, software livre, código aberto; 15. Segurança da Informação: autenticação, certificação digital, chaves pública e privada, protocolos seguros, tipos de ataques, vírus, trojans, firewall, IDS, filtro de pacotes, proxy, malwares; 16. Servidores web e de aplicação: Apache 2.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA: MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA

1. Sistemas operacionais Linux Ubuntu, versões do Microsoft Windows XP até 8.1: 1.1. instalação, configuração e atualização das versões Desktop, uso do ambiente gráfico e interface de comandos; 1.2. execução de aplicativos; 1.3. manuseio do ambiente multitarefa; 1.4. manipulação de arquivos e pastas; 1.5. uso da lixeira; 1.6. identificação de tipos de arquivos; 1.7. compartilhamento e uso de impressoras e pastas; 1.8. administração de usuários, grupos e políticas de controle de acesso; 1.9. instalação e configuração de aplicativos e utilitários (ex: navegadores, leitor de e-mail, suítes de escritório, antivírus, firewall); 1.10. Uso do Group Policy Editor (GPEdit). 2. Internet – 2.1. instalação, configuração e navegação em sites com os navegadores MS-Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox; 2.2. correio eletrônico (webmail) para envio e recebimento de mensagens com anexos. 3. Configuração e utilização de softwares de escritório (MS-Office e LibreOffice). 4. Segurança da Informação: criptografia, autenticação, certificação digital, chaves pública e privada, protocolos seguros, tipos de ataques, firewall, IDS, filtro de pacotes, proxy e malwares. 5. Processadores, barramentos, memórias, placa-mãe, configurações de BIOS, periféricos e placas: vídeo, áudio, rede. 6. Dispositivos de armazenamento: 6.1. disco rígido SSD, SAS, SATA e SCSI; 6.2. CD, DVD e Blu-ray. 7. Conceitos e técnicas de armazenamento: backup e RAID. 8. Cabeamento de redes: fundamentos, tipos de cabos, instalação, conectores e confecção de cabos. 9. Configuração e uso equipamentos de rede: comutadores (switches), roteadores, firewall e pontos de acesso sem fio. 10. Softwares de Virtualização (Oracle Virtualbox): 10.1. Criação e configuração de máquinas virtuais; 10.2. Compartilhamento de pastas entre a máquina virtual e o Host; 10.3. Configuração de redes exclusivas de hospedeiros entre a máquina virtual e o Host; 10.4. Adicionais para convidados em máquinas virtuais Linux e Windows, instalação e seus benefícios.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA MECÂNICA

1. Metrologia (Conceitos e Instrumentos de Medição). 2. Elementos de Máquinas. 3. Propriedades Mecânicas dos Metais e Ligas. 4. Tratamentos Térmicos dos Metais e Ligas. 5. Resistência dos Materiais. 6. Usinagem dos Materiais (Materiais de Ferramentas, Fluidos de Corte, Desgaste de Ferramentas, Geometria de das Ferramentas, Formação do Cavaco, Tipos de Cavaco, Velocidade de Corte, Profundidade de Corte, Avanço, Tempo de Usinagem, Forças e Potências de Usinagem, Rugosidade, Processos de Usinagem). 7. Operação de Torneamento. 8. Operação de Fresamento. 9. Operação de Furação. 10. Operação de Limagem. 11. Operação de Rosqueamento. 12. Soldagem, Processos de Soldagem Oxi-acetilênica e a arco elétrico e Processos de Corte Térmico. 13. Planejamento e Manutenção Mecânica. 14. Lubrificação. 15. Ferramentas Manuais. 16. Processos de Fundição. 17. Ensaio Mecânicos. 18. Programação em CNC (Torneamento e Fresamento). 19. Leitura e Interpretação de Desenhos Mecânicos. 20. Automação Hidráulica e Pneumática. 21. Segurança em Instalações. 22. EPI's e EPC's utilizados em Oficina Mecânica. 23. Máquinas Térmicas (Motores Combustão Interna, Máquinas a vapor). 24. Norma NR12. 25. Softwares de desenho 2D e 3D.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA MECATRÔNICA

1.Noções de planejamento e controle em manutenção corretiva, preventiva, e preditiva; 2.Conservação e manutenção em sistemas mecânicos e de automação industrial; 3. Conservação e manutenção de equipamentos de laboratório didáticos e/ou de pesquisa; 4. Noções gerais sobre materiais; 5. Instrumentos de medição: paquímetros, micrômetros e escalas; 6. Manutenção em instrumentos utilizados nos processos de medição; 7. Sistema Métrico de Unidades e Conversão de Unidades; 8. Interpretação de desenhos técnicos; 9. Eletricidade e eletrônica básica; 10. Operação de máquinas convencionais e automáticas (torno, fresa, mandrilhadora, retíficas, serras, etc.); 11. Eletroerosão; 12. Circuitos: hidráulicos, pneumáticos, eletropneumáticos, eletro hidráulicos; 13. Controladores Lógicos Programáveis (CLP): arquitetura, aplicações, linguagens de programação, integração de CLP's com eletropneumática/hidráulica, técnicas de instalação e procedimentos de manutenção; 14. Conhecimentos básicos de Instrumentação: vazão, pressão, temperatura e nível; 15. Básico de sistemas de Aterramento e Proteção de Descargas Atmosféricas; 16.Conhecimentos básicos de Redes de Dados: arquitetura, topologias, protocolos Ethernet e TCP/ IP, modelo OSI, meios físicos de transmissão.

ANEXO II

CARGO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

1. Orientações aos candidatos

1.1. O candidato deverá se apresentar para a prova prática de acordo com os parâmetros exigidos para o exercício da ocupação/profissão.

1.2 A prova será realizada no intervalo de duas (02) horas considerando a disponibilidade dos materiais (instrumentos e componentes) necessários para a prova e um roteiro descritivo que contempla as atividades a serem cumpridas pelo candidato em laboratório experimental reservado para este fim.

1.3 A prova prática será dividida em três partes: Parte I: Interpretação, Montagem e Análise de Circuitos Eletroeletrônicos; Parte II: Interpretação, Montagem e Análise de Acionamento de Motor de Indução; Parte III: interpretação, Montagem e Análise de Instalações Elétricas Residenciais/Prediais.

1.4 Caberá ao candidato a escolha da ordem para realização de cada parte da prova prática e a divisão do tempo para execução das mesmas.

1.5 **Instrumentos e Componentes:** Resistores, capacitores, indutores, multímetro digital, osciloscópio digital, diodos, chaves, fonte de corrente contínua (DC), gerador de sinais, matriz de contatos (*protoboard*), motores elétricos, cabos, componentes para acionamento de motores elétricos, contadores, botoeiras, sinaleiras, disjuntores, interruptores, tomadas, disjuntores, medidor de energia, Lâmpadas.

2. Programa

2.1 Circuitos Elétricos em Corrente Contínua e em Corrente Alternada. 2.2 Leis de Kirchhoff. 2.3 Circuitos com Diodos. 2.4 Medidas Elétricas e Instrumentos Eletrônicos. 2.5 Acionamento de Motores Elétricos. 2.6 Instalações Elétricas Residenciais/Prediais.

3. Critérios de avaliação

3.1 – PARTE I

3.1.1 Interpretação e caracterização de materiais e equipamentos (componentes e tipos de circuitos; instrumentos para geração e leitura de sinais elétricos) – **Até 05 pontos**.

3.1.2 Domínio das técnicas de montagem e análise – **Até 05 pontos**.

3.1.3 Habilidade na calibração e no uso dos instrumentos – **Até 10 pontos**.

3.1.4 Apresentação dos resultados – **Até 15 pontos**.

3.2 PARTE II

3.2.1 Interpretação e caracterização de materiais, esquemas de partida e equipamentos (tipo de motor; dados de placa; componentes para acionamento) – **Até 05 pontos**

3.2.2 Domínio das técnicas de montagem e configuração – **Até 05 pontos**.

3.2.3 Habilidade na análise de esquema(s) de partida – **Até 05 pontos**.

3.2.4 Apresentação dos resultados – **Até 20 pontos**.

3.3 PARTE III

3.3.1 Interpretação e caracterização de materiais, diagramas e equipamentos (quadro de medição e distribuição, componentes de circuitos elétricos residenciais/prediais) – **Até 05 pontos**

3.3.2 Domínio das técnicas de montagem e configuração – **Até 05 pontos**.

3.3.3 Habilidade na análise de diagrama unifilar e planta baixa. – **Até 05 pontos**.

3.3.4 Apresentação dos resultados – **Até 15 pontos**.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA: ELETROELETRÔNICA

1. Orientações aos candidatos

1.1. O candidato deverá se apresentar para a prova prática de acordo com os parâmetros exigidos para o exercício da ocupação/profissão.

1.2 A prova será realizada no intervalo de uma (01) hora e trinta (30) minutos considerando a disponibilidade dos materiais (instrumentos e componentes) necessários para a prova e um roteiro descritivo que contempla as atividades a serem cumpridas pelo candidato em laboratório experimental reservado para este fim.

1.3 A prova prática será dividida em três partes: Parte I: Confecção e montagem de cabeamento e quadros lógicos e de alimentação. Parte II: Interpretação, Montagem e Análise de Circuitos Eletroeletrônicos; Parte III: Interpretação, Montagem e Análise de Acionamento de Motor de Indução.

1.4 Caberá ao candidato a escolha da ordem para realização de cada parte da prova prática e a divisão do tempo para execução das mesmas.

1.5 **Instrumentos e Componentes:** Resistores, capacitores, indutores, multímetro digital, osciloscópio digital, diodos, chaves, fonte de corrente contínua (DC), gerador de sinais, matriz de contatos (*protoboard*), motores elétricos, cabos, componentes para acionamento de motores elétricos, contadores, botoeiras, sinaleiras, disjuntores, interruptores, tomadas, disjuntores, medidor de energia, lâmpadas.

2. Programa

2.1 Confecção de Cabos, montagem e manutenção de quadros de energia e lógicos.. 2.2 Operação de instrumental de bancada e manuseio de ferramentas. 2.3 Análise e montagem de circuitos elétricos e eletrônicos relativos ao programa da prova escrita. 2.4 Montagem e análise de acionamento de motor de indução.

3. Critérios de avaliação

3.1 – Para cada parte da prova prática serão avaliados quatro critérios conforme tabela abaixo.

3.1.1 Planejamento e boas práticas – **Até 30 pontos**.

3.1.2 Qualidade técnica e eficiência de execução – **Até 30 pontos**.

3.1.3 Familiaridade com o uso de instrumentos e ferramentas – **Até 10 pontos**.

3.1.4 Eficácia dos resultados apresentados – **Até 30 pontos**.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA: ELETROTÉCNICA

1. Orientações aos candidatos

1.1. O candidato deverá se apresentar para a prova prática de acordo com os parâmetros exigidos para o exercício da ocupação/profissão.

1.2 A prova será realizada no intervalo de duas (02) horas considerando a disponibilidade dos materiais (instrumentos e componentes) necessários para a prova e um roteiro descritivo que contempla as atividades a serem cumpridas pelo candidato em laboratório experimental reservado para este fim.

1.3 A prova prática será dividida em três partes: Parte I: Interpretação, Montagem e Análise de Circuitos Eletroeletrônicos; Parte II: Interpretação, Montagem e Análise de Acionamento de Motor de Indução; Parte III: interpretação, Montagem e Análise de Instalações Elétricas Residenciais/Predial.

1.4 Caberá ao candidato a escolha da ordem para realização de cada parte da prova prática e a divisão do tempo para execução das mesmas.

1.5 **Instrumentos e Componentes:** Resistores, capacitores, indutores, multímetro digital, osciloscópio digital, diodos, chaves, fonte de corrente contínua (DC), gerador de sinais, matriz de contatos (*protoboard*), motores elétricos, cabos, componentes para acionamento de motores elétricos, contadores, botoeiras, sinaleiras, disjuntores, interruptores, tomadas, disjuntores, medidor de energia, Lâmpadas.

2. Programa

2.1 Circuitos Elétricos em Corrente Contínua e em Corrente Alternada. 2.2 Leis de Kirchhoff. 2.3 Circuitos com Diodos. 2.4 Medidas Elétricas e Instrumentos Eletrônicos. 2.5 Acionamento de Motores Elétricos. 2.6 Instalações Elétricas Residenciais/Prediais.

3. Critérios de avaliação

3.1 – PARTE I

3.1.1 Interpretação e caracterização de materiais e equipamentos (componentes e tipos de circuitos; instrumentos para geração e leitura de sinais elétricos) – **Até 05 pontos**.

3.1.2 Domínio das técnicas de montagem e análise – **Até 05 pontos**.

3.1.3 Habilidade na calibração e no uso dos instrumentos – **Até 10 pontos**.

3.1.4 Apresentação dos resultados – **Até 15 pontos**.

3.2 PARTE II

3.2.1 Interpretação e caracterização de materiais, esquemas de partida e equipamentos (tipo de motor; dados de placa; componentes para acionamento) – **Até 05 pontos**

3.2.2 Domínio das técnicas de montagem e configuração – **Até 05 pontos**.

3.2.3 Habilidade na análise de esquema(s) de partida – **Até 05 pontos**.

3.2.4 Apresentação dos resultados – **Até 20 pontos**.

3.3 PARTE III

3.3.1 Interpretação e caracterização de materiais, diagramas e equipamentos (quadro de medição e distribuição, componentes de circuitos elétricos residenciais/prediais) – **Até 05 pontos**

3.3.2 Domínio das técnicas de montagem e configuração – **Até 05 pontos**.

3.3.3 Habilidade na análise de diagrama unifilar e planta baixa. – **Até 05 pontos**.

3.3.4 Apresentação dos resultados – **Até 15 pontos**.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA: INFORMÁTICA PARA INTERNET

1. Orientações aos candidatos

1.1 O candidato deverá se apresentar para a prova prática de acordo com os parâmetros exigidos para o exercício da ocupação/profissão.

1.2. Será fornecido um conjunto de requisitos, a partir do qual serão estabelecidos os itens de implementação que comporão a Prova Prática.

1.3. Os computadores usados pelos candidatos estarão desconectados de quaisquer redes.

1.4. Os candidatos terão um tempo prévio de no máximo 15 (quinze) minutos antes do início da prova para a verificação do ambiente de avaliação.

1.5. No caso de inconformidade do ambiente detectado pelo candidato, poderá ser solicitada a troca de equipamento.

1.6. Após as devidas verificações de conformidade, o candidato deverá assinar um termo de que o ambiente de avaliação está de acordo com o edital e proporcionando a correta execução.

2. Programa

2.1 Ambiente MS-Windows e Linux Ubuntu: 2.1.1 instalação, configuração e atualização das versões Desktop e Servidor dos sistemas operacionais; 2.1.2 uso do ambiente gráfico e interface de comandos; 2.2 Conhecimentos sobre Linguagens de programação WEB: PHP, Javascript e Framework Django; 2.3 Tecnologias WEB: Webservices, AJAX, JQuery, XML, HTML5 e CSS 3; 2.4 Banco de dados: conceitos básicos, características dos bancos relacionais (MySQL) e a linguagem SQL; 2.5 Servidores web e de aplicação: Apache 2; 2.6 Ferramentas de controle de versão: GIT

3. Recursos disponíveis aos candidatos para realização da Prova Prática

3.1 Sistema Operacional: Ubuntu Desktop 14.04.3 LTS e Windows 7;

3.2 Codificação em Linguagem de Programação: PHP 5.5 ou superior / Python 2.7 e Django 1.8 ou superior;

3.3 Ferramentas de controle de versão: GIT;

3.4 Apache: 2.4.x ou superior;

3.5 MySQL 5.6.x ou superior;

- 3.6 PHPMyAdmin;
- 3.7 Editor Sublime;
- 3.8 Navegador: Firefox;

4. Critérios de avaliação

- 4.1 A prova será constituída de 02 (dois) itens, cada um valendo 50 (cinquenta) pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.
- 4.1.1 – Serão avaliados os seguintes itens em cada questão:
- 4.1.1.1 Demonstração de conhecimento do sistema operacional proposto pela Banca Examinadora – **Até 10 pontos.**
- 4.1.1.2 Demonstração de conhecimento na configuração do serviço (s) proposto (s) pela Banca Examinadora - **Até 10 pontos.**
- 4.1.1.3 Demonstração de conhecimentos relativos ao planejamento para a devida solução do problema proposto – **Até 10 pontos.**
- 4.1.1.4 Apresentação dos resultados – Apresentação dos resultados - **Até 20 pontos.**

CARGO: CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA: MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA

1. Orientações aos candidatos

- 1.1. O candidato deverá se apresentar para a prova prática de acordo com os parâmetros exigidos para o exercício da ocupação/profissão.
- 1.2. Os computadores usados pelos candidatos estarão desconectados de Internet.
- 1.3. A atividade prática deverá ser concluída em até 60 (sessenta) minutos, contados a partir do momento em que o presidente da banca autorizar seu início, não sendo permitido ao candidato exceder o horário estipulado neste edital.

2. Programa

- 2.1 O conteúdo da prova prática pode ser qualquer um dos itens do programa, definido no ANEXO I do Edital.

3. Recursos disponíveis aos candidatos para realização da Prova Prática

- 3.1 Computadores instalados com Sistemas Operacionais: Ubuntu Desktop 14.04.3 LTS (ou versão mais recente) e MS Windows 7 (ou versão mais recente);
- 3.2 Cada computador instalado com um subconjunto dos utilitários e dos aplicativos relacionados no Programa (item 2), dentre os quais:
- 3.2.1 Navegadores Web: Firefox, MS Internet Explorer ou Google Chrome;
- 3.2.2 Suite de escritórios: Libreoffice, MS-Office;
- 3.2.3 Oracle Virtualbox;
- 3.3 Poderão estar disponíveis para uso, configuração e instalação quaisquer componentes internos de computadores pessoais ou de servidores de rede, desde que relacionados no Programa (item 2);
- 3.4 Poderá estar disponível para uso e configuração qualquer equipamento de rede relacionado no Programa (item 2);
- 3.4 Poderá estar disponível para confecção e testes qualquer cabo, desde que relacionado no Programa (item 2);
- 3.5 Os materiais, equipamentos e insumos necessários para realização da prova serão disponibilizados aos candidatos durante a avaliação.

4. Critérios de avaliação

- 4.1 A prova será constituída de 02 (dois) itens, cada um valendo **50 (cinquenta) pontos**, totalizando, no máximo, **100 (cem) pontos**.
- 4.1.1 – Serão avaliados os seguintes itens em cada questão:
- 4.1.1.1 Planejamento e boas práticas na execução das tarefas propostas – **Até 10 pontos.**
- 4.1.1.2 Demonstração de conhecimento das ferramentas e softwares necessários para realização da atividade – **Até 10 pontos.**
- 4.1.1.3 Qualidade Técnica e eficiência da execução – **Até 10 pontos.**
- 4.1.1.4 Eficácia dos resultados apresentados - **Até 20 pontos.**

CARGO: CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA: MECÂNICA

1. Orientações aos candidatos

- 1.1 O candidato deverá se apresentar para a prova prática de acordo com os parâmetros exigidos para o exercício da ocupação/profissão.
- 1.2. Os materiais, equipamentos e insumos necessários serão disponibilizados aos candidatos no local onde realizarão a prova.
- 1.3 **Instrumentos e Componentes:** Serão Disponibilizados: Paquímetro, Material Bruto, Ferramentas de corte e seus parâmetros, Suporte, e a Máquina operatriz.

2. Programa

- 2.1 O conteúdo da prova prática pode ser qualquer um dos itens do programa, definido no ANEXO I do Edital.

3. Critérios de avaliação

- 3.1 A prova será realizada no intervalo de uma 01 hora considerando a disponibilidade dos materiais (instrumentos e componentes) necessários para a prova e um roteiro descritivo que contempla as atividades a serem cumpridas pelo candidato em laboratório experimental reservado para este fim.
- 3.2 A prova prática:
- 3.2.1 Explicação sobre as principais partes da máquina e fabricação de uma peça por usinagem convencional (Torneamento ou Fresamento).
- 3.2.2 Será dividida em duas partes:
- 3.2.2.1 PARTE I: Utilização dos EPI's, Conhecimento da máquina, Preparação e ajuste da máquina, utilização dos parâmetros de usinagem corretos, explicação da máquina;
- 3.2.2.2 PARTE II: Fabricação de uma peça.
- 3.2.3 Observação: O candidato que não se apresentar com o EPI adequado será desclassificado.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – ÁREA: MECATRÔNICA

1. Orientações aos candidatos

- 1.1. O candidato deverá se apresentar para a prova prática de acordo com os parâmetros exigidos para o exercício da ocupação/profissão.
- 1.2 O candidato deverá montar e executar um experimento, ou executar uma proposição adequada ao cargo com a finalidade de verificar os conhecimentos específicos, tendo como base as normas técnicas vigentes.
- 1.3 Será avaliada a capacidade de conceber, montar e executar um experimento didático ou executar uma atividade com os materiais e aparatos disponíveis em sua área específica.
- 1.4 A prova será realizada no intervalo de 01 (uma) hora considerando a disponibilidade dos materiais (instrumentos e componentes) necessários para a prova e um roteiro descritivo que contemple as atividades a serem cumpridas pelo candidato em laboratório experimental reservado para este fim.
- 1.5 O candidato deverá observar a utilização correta dos EPI's para realização dos ensaios em laboratório.

2. Programa:

- 2.1 Circuitos: hidráulicos, pneumáticos, eletropneumáticos, eletro hidráulicos.

3. Critérios de avaliação:

- 3.1 Serão avaliados:

- 3.1.1 Descrição do funcionamento do circuito e itens de montagem- **Até 30 pontos.**
- 3.1.2 Domínio das técnicas de montagem e configuração - **Até 20 pontos.**
- 3.1.3 Seleção correta dos componentes do circuito- **Até 10 pontos.**
- 3.1.4 Montagem prática do circuito- **Até 30 pontos.**
- 3.1.5 Apresentação dos resultados - **Até 10 pontos.**